

LEI Nº 240 - DE 26 DE JUNHO DE 1959.

=====

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 10.000,00 ao menor Adriano Rodrigues da Silva, filho da Viúva D^a Maria Rodrigues da Silva.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao menor Adriano Rodrigues da Silva, filho da viúva D^a Maria Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - Para execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será coberto com os recursos constantes da Verba 461/8-38-4 - Despesas Diversas - Item I - Subvenções Diversas - do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de junho de 1959.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público,
na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na
data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =